



EDITAL 12 /2020 – Retificação do edital da 5ª FEIRA DE CIÊNCIAS JÚNIOR DA PUCPR E 2ª MOSTRA PARALELA DE CIÊNCIAS JÚNIOR DA PUCPR – Chamada de projetos

A Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação, informa à comunidade universitária da Pontifícia Universidade Católica do Paraná que, devido às condições de isolamento social como consequência da pandemia do COVID-19, está sendo lançado este edital de retificação ao Edital 01/2020, com alteração nos artigos: 4º, 5º, 6º, 7º, 10º, 14º, 15º, 18º e 19º.

I – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º – Este regulamento estabelece as bases administrativas, jurídicas e técnicas para inscrição, participação, seleção e premiação da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná.

II – CARACTERIZAÇÃO

Artigo 2º – A 5ª Feira de Ciências Júnior e a 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior são uma promoção da Coordenação de Iniciação Científica, vinculada à Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PRPPI) da PUCPR.

§ 1º: A 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR será um espaço para exposição e premiação de projetos e pré-projetos científicos desenvolvidos em escolas/colégios de ensino fundamental II, médio ou técnico de Curitiba e municípios da região metropolitana.

§ 2º: A 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR ocorre simultaneamente à 5ª. Feira de Ciências Júnior da PUCPR; é aberta à participação de projetos e pré-projetos desenvolvidos por escolas/colégios de ensino fundamental II, médio ou técnico de outros municípios brasileiros.

§ 3º: Os projetos e pré-projetos da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR não concorrerão à premiação de bolsas de Iniciação Científica. Todos os estudantes receberão declaração de participação.

Artigo 3º – O objetivo de ambos os eventos é incrementar o ensino da ciência na Educação Básica e estimular a cultura indagativa e crítica, própria da ciência, estimulando o despertar de vocações científicas e tecnológicas e a capacidade inventiva e investigativa.

Artigo 4º – O tema desta edição é **Cidades Inteligentes (*Smart Cities*)**, uma das cinco áreas estratégicas da PUCPR, sendo que os trabalhos deverão ter aderência aos subtemas descritos a seguir, os quais estão contemplados dentre os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da ONU (<https://nacoesunidas.org/pos2015/>):

- Subtema 1: Água Potável e Saneamento (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods6/>)
- Subtema 2: Indústria, Inovação e Infraestrutura (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods9/>)
- Subtema 3: Cidades e Comunidades Sustentáveis (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods11/>)
- Subtema 4: Consumo e Produção Sustentáveis (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods12/>)
- Subtema 5: Ação Contra a Mudança Global do Clima (<https://nacoesunidas.org/pos2015/ods13/>)
- Subtema 6: Tema geral

§ Parágrafo único: O “Subtema 6: Tema geral” contempla todas as áreas de conhecimento, ampliando a possibilidade de participação de estudantes com perfil de pesquisador.

III - PARTICIPAÇÃO

Artigo 5º - A participação deverá ser em grupo de até 3 estudantes e 1 professor do colégio/escola de origem, nas seguintes categorias:

- **Categoria ensino médio e técnico 1º ano:** nesta categoria poderão concorrer apenas estudantes matriculados no 1º ano do ensino médio das escolas públicas e privadas de Curitiba e região metropolitana (aplicável somente à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR);
- **Categoria ensino médio e técnico livre:** para todos os estudantes do ensino médio independente do ano de estudo de escolas públicas e privadas e do município de origem (aplicável à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e à 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR);
- **Categoria ensino fundamental II:** para estudantes do 8º e 9º ano do Ensino Fundamental II de escolas públicas e privadas, independente do município de origem (aplicável à 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e à 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR).

§ Parágrafo único: Cada projeto poderá ser inscrito em uma única categoria.

IV – INSCRIÇÃO

Artigo 6º – A inscrição deverá ser realizada no período de **10/07 a 07/08/2020, até às 17h00**, preenchendo corretamente todas informações e enviando os documentos solicitados pelo link que será disponibilizado no site “feiradeciencias2020.pucpr.br”.

Artigo 7º: O trabalho a ser apresentado deverá se enquadrar em uma das modalidades abaixo:

1) MODALIDADE PROJETO: Durante o evento a equipe fará apresentação de protótipo

a) O projeto (arquivo em PDF, mínimo de 04 e máximo 10 páginas, com até 20Mb) deverá conter:

- Folha de rosto: título do projeto, nomes dos estudantes, categoria de apresentação, ano escolar, escola, e-mails, telefones.
- O quê? (contextualização, proposta do projeto)
- Para quem? (público-alvo)
- Quais benefícios? (impactos da proposta)
- Detalhamento e viabilidade técnica
- Documentação do projeto (CEP/CEUA/SisGen), se necessários
- Anexos (opcional) / ilustrações (opcional)

b) Link de um vídeo publicado com a #feiradecienciasPUCPR no Youtube ou similares, com até 2 minutos mostrando o estágio de desenvolvimento do protótipo;

c) Dados do Coordenador Pedagógico da Escola: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;

d) Dados do Professor responsável pelo Projeto: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;

e) Documentos dos estudantes:

- Nome, CPF, e-mail e telefone de contato
- Comprovante oficial de matrícula de todos os membros do grupo em PDF (em papel timbrado do Colégio e com assinatura do representante legal do Colégio);
- CPF (frente e verso);
- RG (frente e verso)

2) MODALIDADE PRÉ-PROJETO: Durante o evento fará a apresentação de um pitch de ideação, de 3 a 5 min de duração, com o objetivo de discussão da ideia

a) O pré-projeto (arquivo em PDF, mínimo de 04 e máximo 10 páginas, com até 20Mb) deverá conter:

- Folha de rosto: título do projeto, nomes dos estudantes, categoria de apresentação, ano escolar, escola, e-mails, telefones.
- O quê? (contextualização, proposta do projeto)
- Para quem? (público-alvo)
- Quais benefícios? (impactos da proposta)
- Detalhamento e viabilidade técnica

- Documentação do projeto (CEP/CEUA/SisGen), se necessários
- Anexos (opcional) / ilustrações (opcional);
- b) Link do pitch de ideação de 3 a 5 min (apresentação de uma problemática e de uma provável solução);
- c) Dados do Coordenador Pedagógico da Escola: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;
- d) Dados do Professor responsável pelo Projeto: Nome, CPF, e-mail e telefone de contato;
- e) Documentos dos estudantes:
 - Nome, CPF, e-mail e telefone de contato
 - Comprovante oficial de matrícula de todos os membros do grupo em PDF (em papel timbrado do Colégio e com assinatura do representante legal do Colégio);
 - CPF (frente e verso);
 - RG (frente e verso)

§ Parágrafo único – Dados incorretos ou incompletos, assim como documentos não anexados, resultarão no indeferimento da inscrição. Não haverá possibilidade de correção ou de complementação das informações encaminhadas pelo link de inscrição.

V – SELEÇÃO

Artigo 8º – Serão selecionados, no mínimo, 40 trabalhos e, no máximo, 60 trabalhos, independentemente da categoria de inscrição. Os quesitos avaliados serão: criatividade, impactos na solução de problemas em um tema específico, viabilidade técnica, potencial para implementação, clareza na apresentação da proposta.

Artigo 9º – Os projetos e pré-projetos selecionados, independentemente da categoria e modalidade de inscrição, serão apresentados à comunidade acadêmica durante a 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e a 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR que acontecerá nos dias 20, 21 e 22 de outubro de 2020.

VI – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DOS TRABALHOS DURANTE A EXPOSIÇÃO

Artigo 10º – Os quesitos para classificação de melhores trabalhos expostos durante o evento serão: metodologia científica, criatividade, impacto na solução de problemas no subtema escolhido, viabilidade técnica e potencial para implementação, qualidade da apresentação e do diário de bordo, desenvoltura na apresentação verbal.

§ Parágrafo único – o diário de bordo é uma ferramenta que testemunha as atividades desenvolvidas na modalidade Projeto, no qual os estudantes irão registrar as etapas de forma detalhada e precisa, indicando datas e locais de todos os fatos, passos, descobertas, indagações, investigações, entrevistas, testes,

resultados e respectivas análises. Deverá ser preenchido ao longo do desenvolvimento de todo o trabalho, trazendo as anotações, rascunhos, e qualquer ideia que possa ter surgido no decorrer do desenvolvimento do projeto. O Diário não precisa ser realizado no computador e as anotações podem ser feitas em um caderno de capa dura.

Artigo 11º – Os autores dos projetos e pré-projetos devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo inserido que não seja de sua própria autoria, identificando os autores e as fontes destes materiais. É responsabilidade do(s) autore(s) do projeto a idoneidade das informações, configurando plágio a utilização de ideias ou formulações verbais, orais ou escritas de outrem sem dar por elas, expressa e claramente, o devido crédito, estando sujeitos a crime previsto no Código Penal Brasileiro e passível de apuração na forma da Lei. Em caso de plágio, o projeto será desclassificado, não cabendo recurso.

Artigo 12º – Pesquisas que envolvam participação humana e/ou com animais vertebrados devem enviar como anexo ao projeto de pesquisa a documentação pertinente, com aprovação em CEP – Comitê de Ética em Pesquisa – reconhecido e credenciado no CONEP (em caso de pesquisa com humanos) e/ou com aprovação em CEUA – Comissão de Ética na Utilização de Animais, reconhecido e credenciado no CONCEA.

Artigo 13º – Projetos e pré-projetos que envolvam acesso ao patrimônio genético nacional (informação de origem genética que está contida nos organismos que ocorrem de forma natural no Brasil) e/ou acesso ao conhecimento tradicional associado (informação ou prática de população indígena, comunidade tradicional ou agricultor tradicional sobre as propriedades ou usos diretos ou indiretos associada ao patrimônio genético) devem ter a atividade de acesso cadastrada no Sistema Nacional de Gestão do Patrimônio Genético e do Conhecimento Tradicional Associado (SisGen). Mais informações em: <https://www.mma.gov.br/patrimonio-genetico/conselho-de-gestao-do-patrimonio-genetico/sis-gen.html>

VII – COMISSÃO AVALIADORA

Artigo 14º – Os projetos e pré-projetos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR serão avaliados ao longo do evento. A comissão avaliadora é composta por pesquisadores da PUCPR com aderência ao tema.

VIII - PREMIAÇÃO

Artigo 15º – Serão premiadas as 3 (três) categorias de trabalhos da seguinte forma:

- **Categoria ensino médio e técnico 1º ano:** Os estudantes dos 3 melhores trabalhos desta categoria serão premiados com 1 bolsa de Iniciação Científica Júnior da PUCPR, troféu e declaração. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR.

§ Parágrafo único: No caso de transferência do estudante para um novo Colégio, esse deverá estabelecer acordo de participação no Programa do PIBIC Jr da PUCPR para que o estudante usufrua da bolsa.

- **Categoria ensino médio e técnico livre:** Os estudantes, os professores e os colégios dos trabalhos classificados em 1º, 2º e 3º lugar, de cada evento, serão premiados com troféu e declaração. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR;

- **Categoria ensino fundamental II:** O melhor trabalho de cada evento será premiado com troféu e certificados. Podem concorrer os trabalhos apresentados na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR .

§ Parágrafo único: se os estudantes desta equipe (Categoria ensino fundamental II) premiada forem de 9º ano e aprovados para o 1º ano de Ensino Médio de escolas/colégios de Curitiba e região metropolitana, receberão, ainda, bolsas de Iniciação Científica Júnior em 2021.

- **Premiação Potencial Empreendedor:** Os projetos e pré-projetos premiados como Potencial Empreendedor serão acompanhados pelo time da Hotmilk, Ecosystema de Inovação da PUCPR. Seus projetos e ideias serão direcionados aos Mentores da Hotmilk para identificação do potencial empreendedor e auxílio na aceleração da ideia dos projetos selecionados. Para conhecer mais sobre a Hotmilk, acesse <https://hotmilk.pucpr.br/>.

Artigo 16º - Todos os participantes receberão declaração de participação no evento.

Artigo 17º – As decisões da comissão avaliadora são irrecorríveis.

IX – CRONOGRAMA

Artigo 18º – O cronograma de atividades para realização da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR está indicado no Quadro 1.

Quadro 1: Cronograma de atividades para realização da 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e da 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR.

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital retificação	08 de junho de 2020
Inscrição <i>online</i> no site do evento	10 de julho a 07 de agosto de 2020
Seleção dos trabalhos inscritos	10 a 28 agosto de 2020
Divulgação dos trabalhos selecionados	04 de setembro de 2020
Reunião com os orientadores dos projetos e pré-projetos selecionados (participação obrigatória) Evento <i>online</i>	Data a ser confirmada 20, 21 e 22 de outubro de 2020

X – EXPOSIÇÃO

Artigo 19º – O evento será online e as normas serão apresentadas no Edital de resultados, que será disponibilizado no site <https://www.pucpr.br/iniciacaocientifica>.

XI – DADOS PESSOAIS

Artigo 20º - Ao efetivar a inscrição na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, o candidato autoriza e consente que a PUCPR realize o tratamento de seus dados pessoais, sensíveis ou não, para fins de comunicá-lo acerca do andamento do presente, divulgar/expor os projetos e pré-projetos apresentados, realizar qualquer ato necessário à execução das atividades previstas neste edital, bem como para oferta de serviços integrantes de seu portfólio.

Artigo 21º - A PUCPR se compromete a observar integralmente a legislação vigente sobre a proteção de dados, sobretudo, mas não exclusivamente, a Lei 13.709/2018, respondendo, na medida de sua culpabilidade, por eventuais penalidades e condenações.

XII - DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 22º – Ao inscrever-se na 5ª Feira de Ciências Júnior da PUCPR e na 2ª Mostra Paralela de Ciências Júnior da PUCPR, o proponente concorda plenamente com o disposto neste Regulamento.

Pontifícia Universidade Católica do Paraná
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Diretoria de Pesquisa
Coordenação da Iniciação Científica

Artigo 23º – Os casos omissos neste Regulamento serão dirimidos pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da PUCPR.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com: feiradeciencias@pucpr.br

Curitiba, 05 de junho de 2020.

Profa. Cleybe Hiole Vieira
Coordenadora da Iniciação Científica

Profa. Paula Cristina Trevilatto
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e
Inovação